



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: DEFESA CIVIL/ Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL: Otavio José Klein

PRIORIDADE: alta

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais destinados ao restabelecimento da rede de abastecimento de água potável no Município de Ernestina, visando atender às necessidades emergenciais de comunidades afetadas por interrupções no fornecimento.

Inclui-se o fornecimento de tubulação de PVC e caixas d'água de polietileno, novos e certificados, com logística integrada, abrangendo transporte e descarregamento, de modo a assegurar a integridade e conformidade dos produtos.

A entrega será realizada nos locais indicados pela Administração, observando prazo máximo de 20 dias após a assinatura do contrato, com garantia mínima de 12 meses.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VAL UN.	VAL TOT.
1	Tubo hidráulico PVC de 20mm, barra de 6 metros	UN	500	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
2	Tubo hidráulico PVC de 25mm, barra de 6 metros	UN	500	R\$ 18,66	R\$ 9.330,00
3	Tubo hidráulico PVC de 32mm, barra de 6 metros	UN	167	R\$ 32,40	R\$ 5.410,80
4	Tubo hidráulico PVC de 40mm, barra de 6 metros	UN	50	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
5	Tubo hidráulico PVC de 50mm, barra de 6 metros	UN	34	R\$ 49,73	R\$ 1.690,82
6	Caixa d'água de polietileno superfície interna lisa, com capacidade de 15.000 litros, tampa com rosca	UN	03	R\$ 7.715,95	R\$ 23.147,85
TOTAL: R\$ 49.822,47					

2. JUSTIFICATIVA

A interrupção do abastecimento de água potável em determinadas comunidades do Município de Ernestina representa risco direto à saúde pública, à segurança sanitária e à continuidade das atividades essenciais.

A ausência de intervenção imediata compromete o atendimento às necessidades básicas da população e pode agravar situações de vulnerabilidade social.

A contratação proposta alinha-se ao interesse público e às metas institucionais da Defesa Civil, que incluem a pronta resposta a emergências e a restauração de serviços essenciais.



O fornecimento de materiais adequados e certificados garante a conformidade com normas técnicas e regulamentos vigentes, assegurando a qualidade e a durabilidade da infraestrutura instalada.

O uso de recursos provenientes do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul reforça o caráter emergencial e prioritário da ação, permitindo a execução célere e eficaz das medidas necessárias.

A aplicação desses recursos em materiais de qualidade contribui para a eficiência operacional e para a redução de custos futuros com manutenção corretiva.

A solução proposta promove ganhos de eficiência ao integrar fornecimento e logística, reduzindo prazos e riscos de atrasos na reposição da rede.

A entrega direta nos pontos indicados pela Administração otimiza o processo e facilita o acompanhamento técnico.

A adoção de produtos novos, certificados e com garantia assegura a sustentabilidade da intervenção, prolongando a vida útil da rede e minimizando impactos ambientais decorrentes de substituições frequentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubulação de PVC e caixas d'água de polietileno, com especificações técnicas compatíveis com as exigências normativas aplicáveis ao abastecimento de água potável.

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente embalados e acompanhados de documentação técnica e certificados de conformidade.

A logística será planejada para assegurar a entrega integral no prazo máximo de 20 dias após a assinatura do contrato.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe qualificada para realizar o descarregamento, sob supervisão da fiscalização designada pela Administração.

Eventuais não conformidades deverão ser registradas e comunicadas imediatamente, para adoção das medidas corretivas.

A garantia mínima de 90 dias cobre defeitos de fabricação e vícios ocultos, permitindo que a Administração acione o fornecedor para substituição ou reparo dos materiais, sem ônus adicional.

A manutenção preventiva e corretiva das instalações será de responsabilidade da Administração, que poderá acionar a garantia sempre que necessário.



A solução proposta assegura rapidez na reposição da infraestrutura e conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a continuidade do abastecimento.

O contrato será executado de forma a assegurar que todos os materiais sejam entregues e conferidos antes da instalação, evitando interrupções ou atrasos na obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas definidas no edital e estar em conformidade com normas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis.

O fornecedor deverá apresentar documentação de habilitação exigida e garantia mínima de 90 dias para todos os itens.

O transporte e descarregamento deverão ser incluídos no preço ofertado, sem custos adicionais para a Administração.

A entrega deverá ocorrer nos locais indicados, no prazo máximo de 20 dias após a assinatura do contrato e emissão de ordem de compra.

O descumprimento dos prazos ou especificações poderá ensejar aplicação de sanções previstas na legislação e no contrato.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados para a contratação foram obtidos mediante pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando contratações semelhantes de outros entes públicos.

A estimativa de valor considera a entrega nos locais indicados, incluindo transporte e descarregamento, bem como garantia mínima de 90 dias.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto iniciará com a assinatura do contrato e emissão da ordem de compra pela Administração.

O fornecedor deverá organizar a logística de transporte e entrega dos materiais, observando o prazo máximo de 20 dias.



O descarregamento e a conferência serão realizados no ato da entrega, com acompanhamento da fiscalização designada.

Eventuais não conformidades deverão ser registradas e corrigidas antes do recebimento definitivo.

O contrato será encerrado após a entrega integral dos materiais, conferência e emissão do termo de recebimento definitivo, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor designado como gestor, com apoio de fiscais técnicos responsáveis pela verificação da conformidade dos materiais e cumprimento dos prazos.

Serão adotados indicadores de desempenho, como prazo de entrega, conformidade técnica dos produtos e atendimento às condições de garantia.

Não conformidades serão registradas em relatório específico e comunicadas ao fornecedor para correção imediata.

O acompanhamento será documentado em relatórios periódicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega será realizada nos locais indicados pela Administração, com descarregamento e conferência no ato.

O recebimento provisório ocorrerá após a conferência e registro em termo próprio.

O recebimento definitivo será emitido após verificação da conformidade dos materiais e cumprimento das obrigações contratuais, no prazo de 5 dias úteis.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos.

Serão observadas retenções legais aplicáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O procedimento de contratação definido pela Administração será realizado por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tal procedimento é adequado por permitir ampla participação de fornecedores, garantindo competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.



O julgamento das propostas poderá adotar critérios de menor preço por item, conforme definido no edital, observando os parâmetros legais.

Serão exigidos, na fase de habilitação, documentos que comprovem habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

Projeto atividade: 2265 – Reestabelecimento das emergências

Rubrica: 3390.30.00.00.00 – Material de consumo

RV: 759

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Ernestina, 05 de novembro de 2025.

Otavio José Klein

Secretario Municipal de Assistência Social